



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.625, DE 22 DE ABRIL DE 2026

*Dispõe sobre a realização do 4.º Festival da Viola—
e dá outras providências.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do 4.º *Festival da Viola*, nos dias **25 e 26 de abril**, próximo futuro;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a ocorrência de qualquer fato que possa ocasionar eventual acidente entre os frequentadores da festividade em referência;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido o porte de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, envasados em recipientes de vidro e em recipientes de lata de alumínio ou outro metal, bem como fica vedado o uso de cooler térmico nos dias em que forem realizados o 4.º *Festival da Viola*, no espaço público (extensão de toda a Rua Vereador Pedro Datti).

Art. 2º - Fica autorizado no recinto o uso de copos de plástico e de acrílico com capacidade de até 500 ml, para o consumo de bebidas de teor alcoólico, refrigerantes e similares.

Art. 3º - É proibida a venda e o consumo de bebidas em copo e vasilhames de vidro e em latas, sendo que a comercialização somente será permitida, desde que o líquido seja envasado em copos plásticos e/ou materiais biodegradáveis.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4.º - Também fica proibida a atividade de ambulantes, durante os dias do 4.º Festival da Viola, *em toda a zona urbana* do município de Monteiro Lobato.

Art. 5.º - Os horários dos festejos do 4.º Festival da Viola são os seguintes:

I – No dia 25 de abril : das 18:00 às 0:00 h.,

II – No dia 26 de abril: das 13:00 às 22:00hs.

Art. 6.º - A “Praça de Alimentação” ficará sob a responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 22 de abril de 2026


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração